



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 1

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

### **CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E CLIP – INSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA.**

Entre a AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, **Wender Luciano de Araújo Silva**, brasileiro, casado, agente político, RG nº M-6.259.609-SSP/MG e CPF 849.130.536-04, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado CLIP – Instrução e Gerenciamento Tributário Ltda, com sede na Rua Alagoas, 375 – Sala 01 Setor Universitário, Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.478.290/0001-34, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **Elma Branquinho de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 493.591.851-91 e RG GO-2665497 SSP/GO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato a realização de um treinamento, por parte da CONTRATADA, denominado: **"INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF MÓDULO I"**, com a carga horária de 8 (oito) horas, nos dias 23 e 24 de Junho de 2021, através da plataforma Google Meet.

2. O treinamento deverá seguir o conteúdo programático constante abaixo:

- a) Definição e normas gerais do VAF;
- b) Importância do acompanhamento, análise da legislação que compõe a formação do índice;
- c) Como se apura e calcula-se o VAF do município – VAF A – empresas; VAF B – cadastro rural e VAF C – acerto de anos anteriores;
- d) Lei Robin Hood e seus critérios na composição do índice;
- e) Empresas inscritas no Simples Nacional;
- f) Impugnação do índice e recursos;
- g) Acompanhamento do repasse de ICMS com base no índice de participação do município;
- h) Estudo do programa VAFPR e;
- i) Emissão de relatórios.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

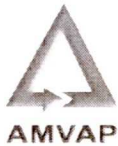
1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.20.2.0019.04.122.7002.3.3.90.39.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Disponibilizar a plataforma virtual para a realização do treinamento.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 2

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
3. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
4. Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a CONTRATADA por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
5. Realizar o controle de frequência e a aceitação dos participantes na plataforma virtual.
6. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Desempenhar com zelo e presteza os serviços objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis.
2. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.
3. Disponibilizar o material didático digitalizado à CONTRATANTE com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização do treinamento.
4. Executar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas.
5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.
6. Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados.
7. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços contratados.
8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
9. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE.
10. Arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas, fretes para entrega e retirada do material.
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 3

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

Realizar todas as demais atividades necessárias ao cumprimento pleno do objeto.

13. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do objeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até o prazo de 90 (noventa) dias.


### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 24, II da citada Lei.

2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.

3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

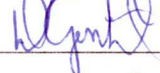
Uberlândia-MG, 22 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Wender Luciano de Araújo Silva  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

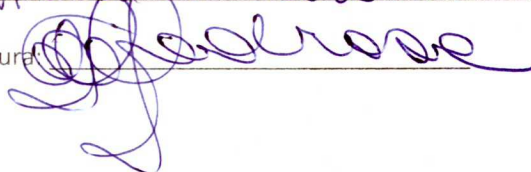
  
\_\_\_\_\_  
CLIP – Instrução e Gerenciamento Tributário  
Ltda  
CONTRATADA

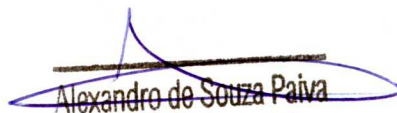
Testemunhas:

Nome: Danciane Medeiros D. Gontê - CPF: 083.420.916-99

Assinatura: 

Nome: Marisa M. Cardoso - CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS DE Nº 067/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS DE Nº 067/2021.**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa Alfalagos Ltda.

**OBJETO:** Aditivo de realinhamento de preços dos Lotes 019 ( Álcool 70% Gel 5000ml) R\$40,57 e Lote 021 ( Álcool 70% 1000ml c/12). R\$8,70.

**DATA:** 01.07.2021.

Realinhamento de Preços, com base no disposto na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**70321388

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**MASTER DE Nº124 /2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**MASTER DE Nº124 /2021.**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ **SP ODONTO**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
**EIRELI.**

**OBJETO:** Aditivo de 25% sobre o Lote 002- Máscara cirúrgica descartável

**DATA:** 01.07.2021.

**VALOR ADITIVO:** R\$3.000,00

Aditivo celebrado com base no § 1º, Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**7D8AD1A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**

*DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E DE ASSESSOR JURÍDICO DO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL CIDES.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para as funções no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, os agentes públicos a seguir:

I – Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES, para a função de Coordenadora do Procon Regional CIDES;

II – Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES, para a função de Assessor Jurídico do Procon Regional CIDES.

**Art. 2º** O exercício das funções de que trata esse Ato não será remunerado, considerando-se relevante serviço público.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Érika Fernanda Santos Teixeira

**Código Identificador:**E25C33CE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 05/2021**

Extrato do Contrato 05/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** CLIP – Instrução e Gerenciamento Tributário Ltda, CNPJ 04.478.290/0001-34, para realização de treinamento denominado “INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF MÓDULO I”, com a carga horária de 8 (oito) horas, nos dias 23 e 24 de Junho de 2021, através da plataforma Google Meet. Total estimado do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2021 – Dispensa de Licitação nº 05/2021. Vigência: de 22/06/2021 a 22/09/2021.

Uberlândia-MG, 22 de Junho de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**AFD03DBE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 06/2021**

Extrato do Contrato 06/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Crepaldi Assessoria Empresarial e Tributária Ltda, CNPJ 25.450.835/0001-74, para realização de treinamento denominado “CURSO DE PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)”, a ser realizado nos dias 01 e 02 de Julho, com carga horária de 08 (oito) horas e “CURSO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), a ser realizado nos dias 07,08 e 09 de Julho de 2021, com a carga horária de 12 (doze) horas. Total estimado do contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021. Vigência: de 25/06/2021 a 25/09/2021.

Uberlândia-MG, 25 de Junho de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**D8DA84DC

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 07/2021**

Extrato do Contrato 07/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública, CNPJ 02.457.379/0001-99, para realização de treinamento denominado “CURSO DE CONTROLE INTERNO”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Julho de 2021, através da plataforma Zoom. Total estimado do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Dispensa de Licitação nº 08/2021. Vigência: de 28/06/2021 a 28/09/2021.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**CE122E43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 560/2021**

PORTARIA Nº 560, DE 1º DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um

representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congêneres estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para ministração de curso de Direção Defensiva, Normas de Circulação e Primeiros Socorros aos servidores motoristas da Câmara Municipal de Curvelo”.

**Art. 2º** Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.

**Art. 3º** Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 08/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2021.

**VEREADOR EMERSON DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**B334B622

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à aquisição de bens cujo objeto é “**Aquisição de bens permanentes, equipamentos, materiais, assessoriais e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal De Curvelo**”. As empresas interessadas devem solicitar o formulário de cotação ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: [suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br](mailto:suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br) ou pelo telefone **(38) 3721-2955**.

Prazo para entrega da cotação: 09/07/2021 (sexta-feira).

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**F1C99317

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS  
AVISO DE JULGAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório N.: 006/2021

Modalidade: Pregão: N.: 006/2021